

**TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM  
CARTÃO BARCLAYCARD GOLD**

<b>Seguradora:</b>	CHARTIS Europe, S.A.
<b>Tomador de Seguro:</b>	Barclays Bank PLC
<b>Segurado / Beneficiários:</b>	Cartão de Crédito Barclaycard Gold, que tenha sido utilizado para o pagamento de bilhetes de viagem em qualquer meio de transporte.
<b>Morte ou Invalidez Permanente</b>	<p>Um capital até €250.000,00 por pessoa segura em caso de morte, invalidez permanente, perda de visão ou perda de algum membro, se viajar como passageiro num transporte público ou enquanto conduzir um automóvel de aluguer.</p> <p>Não se aplicará o seguro, entre outros, aos seguintes riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Perda causada directa ou indirectamente, na sua totalidade ou em parte, por: Infecções bacteriológicas; qualquer tipo de doença; tratamento médico ou cirúrgico; estado de embriaguez.</li><li>b) Enfarte de miocárdio ou angina de peito originados por qualquer causa.</li><li>c) Suicídio ou tentativa do mesmo.</li><li>d) Participação activa em acções delituosas.</li><li>e) Perda ocasionada por guerra, mesmo que não tenha sido declarada, rebeliões, sedições, revoluções ou tumultos populares.</li><li>f) Vertigens, doença ou estado de inconsciência originados por qualquer causa.</li><li>g) Qualquer perda, directa ou indirectamente, resultante de qualquer contaminação ou exposição nuclear, química ou biológica.</li></ul>
<b>Despesas Médicas de Urgência</b>	<p>Um capital até €25.000,00 por pessoa segura para todas as despesas incorridas em consequência de tratamentos médicos cirúrgicos necessários, por doença ou em caso de acidente durante o decurso da viagem. Também estão incluídos os custos adicionais de viagem e alojamento necessariamente incorridos por um familiar ou amigo que tiver de se deslocar ao local onde se encontra o segurado.</p> <p>Não será reembolsada nenhuma despesa, em virtude desta apólice, relativamente às despesas contraídas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Por serviços ou tratamentos, que não tenham sido aprovados do modo necessário por um profissional de medicina.</li><li>b) Por qualquer acidente provocado intencionalmente pelo Segurado.</li><li>c) Por guerra declarada ou não, ou acção da mesma.</li><li>d) Por doença originada por gravidez, parto ou aborto.</li><li>e) Por cuidados dentais, excepto na sequência de uma lesão causada por acidente ou por tratamento de urgência.</li><li>f) Por consultas dos olhos ou dos ouvidos a menos que devidos a lesões corporais causadas por acidente.</li><li>g) Relativamente ao uso de álcool/medicamentos não prescritos por um médico autorizado.</li></ul>
<b>Perda de Bagagem</b>	<p>Em caso de perda, destruição ou roubo da bagagem pessoal do segurado e da sua família (excepto em veículos particulares), a respectiva indemnização será equivalente ao custo de substituição por uma nova, até ao máximo assegurado de €90,00 por artigo, sendo o limite máximo assegurado de €900,00 por cartão.</p> <p>A companhia não indemnizará a Pessoa Segura, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Pela perda de objectos de valor como facturas, dinheiro, cheques de viagem, bilhetes de viagem, dívidas, senhas de gasolina, etc., ou de outro tipo e outros objectos de valor análogos.</li><li>b) Por perda, destruição ou dano das lentes de contacto.</li><li>c) Por perda, destruição ou dano de equipamentos de desporto que estejam em utilização.</li><li>d) Por quebra de artigos frágeis, a menos que seja devido a incêndio, roubo ou acidente do meio no qual se fazem transportar.</li><li>e) Por perda, destruição ou dano devido a atraso, confiscação ou detenção por ordem de uma Autoridade Governamental ou Pública.</li><li>f) Por perda, destruição ou dano das propriedades da empresa.</li><li>g) Por perda, destruição ou dano devidos a avaria mecânica ou eléctrica.</li><li>h) Pela equipagem pessoal que se tenha perdido, estragado, roubado ou destruído quando enviada como frete.</li><li>i) Por qualquer perda que não seja comunicada às autoridades policiais adequadas no</li></ul>

prazo de 24 horas após a sua descoberta.

**Atraso de Bagagem**

Em caso de demora de bagagem pessoal do segurado ou da sua família, por mais de 4 horas no seu destino, ser-lhe-ão reembolsados até ao máximo de €300,00 por Cartão, os montantes despendidos com o seu Cartão em compras de emergência de roupa e artigos de primeira necessidade, excepto:

- a) Salvo se o atraso se produzir na viagem de regresso ao domicílio.
- b) Por confiscação ou apreensão realizadas pelas Autoridades Alfandegárias Governamentais.
- a) c) Reclamações relativas a roupa e necessidades essenciais, como consequência do atraso, se os artigos não forem comprados dentro dos 4 dias seguintes à hora de chegada real ao destino pretendido.

**Atraso ou Anulação de Voo**

No caso do seu voo ser cancelado ou caso haja um atraso na partida do voo por mais de 4 horas, o segurado será reembolsado até ao máximo de €123,00 por Cartão para as compras de alimentos, bebidas, despesas de hotel e despesas de transporte para o aeroporto.

Não serão permitidas reclamações sobre esta cobertura se:

- a) Tiver sido posto à disposição da Pessoa Segura um meio de transporte alternativo dentro das 4 horas seguintes à hora de partida.
- b) Se a Pessoa Segura não se apresenta de acordo com o itinerário fornecido.
- c) Se o atraso for devido a greve ou medidas laborais.
- b) d) Se o atraso for devido à retirada de serviço.

**Responsabilidade Civil a Terceiros no Estrangeiro**

Um capital até €150.000,00 por pessoa segura, para cobrir os danos que a pessoa segura possa causar a terceiras pessoas e os custos de representação legal em que tenha de incorrer durante a viagem.

Considera-se SEGURADO o titular do cartão, cônjuge, filhos, pais e sogros, que o acompanhem, ou até 3 sócios que viajem com o titular do Cartão com o mesmo fim empresarial, sempre que o custo da viagem tenha sido pago com o Cartão.

O presente seguro não cobre a responsabilidade por prejuízos ou danos:

- a) Causados por actos dolosos ou praticados em estado de insanidade mental, de alcoolismo, narcóticos, ou sob o efeito de substâncias tóxicas não prescritas clinicamente.
- b) Causados pela utilização ou condução de quaisquer veículos terrestres sujeitos a seguro obrigatório, aeronaves e embarcações salvo as de recreio que não sejam propriedade do segurado desde que a cobertura de tal risco esteja expressamente convencionada.
- c) Causados ao próprio segurado, seus ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, como a quaisquer familiares que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados às pessoas cuja responsabilidade civil se encontre igualmente coberta por esta apólice.
- d) Causado pelo uso ou manejo de quaisquer armas.

**Procedimento de abertura de sinistro**

Os sinistros deverão ser comunicados à CHARTIS Europe, S.A., Av. da Liberdade, 130 3º, 1250-140 Lisboa. Telefone 21 330 33 60 com a maior brevidade possível. O prazo para a comunicação de sinistros, atraso ou anulação de voos é de 7 dias.

**Procedimento em caso de reclamação**

Qualquer reclamação relativa à presente apólice de seguro deverá ser dirigida ao Barclays Bank PLC, para o serviço de apoio ao cliente Barclaycard 24, através do nº 707 780 808 ou para a CHARTIS Europe, através do número de telefone 21 330 33 60 ou para a morada Av. da Liberdade, 130 3º, 1250-140 Lisboa. Pode ainda dirigir a sua reclamação às entidades reguladoras das referidas instituições, o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal respectivamente.

O presente certificado não dispensa a leitura integral das apólices 02020187 e 02020188 celebradas entre o Barclays Bank PLC e a CHARTIS Europe, S.A., que se encontra à sua disposição mediante solicitação prévia.

O Barclays Bank PLC reserva-se o direito de cancelar este Seguro, em cujo caso, será comunicado aos Titulares do cartão por escrito.